



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1

Aditivo nº 044/2022

Processo nº 267/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA **ALUCOMAXX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTO LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 239330 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio, nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **ALUCOMAXX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTO LTDA**, CNPJ nº 12.047.030/0001-32, sediada na Estrada Velha Guarulhos São Miguel, nº 997, Bairro Jardim Cumbica- Guarulhos/SP, neste ato representada por **UMBERTO GIONGO**, portador do CPF: 043.295.438-42, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos preços ajustados no **Contrato nº 090/2021**, nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de manter a exequibilidade do objeto do contrato, realinhando o valor original do contrato em **7,20%**, o que corresponde ao valor de R\$ 135.603,94 (cento e trinta e cinco mil, seiscientos e três reais e noventa e quatro centavos) ao valor original do Contrato, **totalizando o valor estimado de R\$ 2.321.331,94 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 449051-05– Reforma e Ampliação de Imóveis, FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 08 de junho de 2022.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

UMBERTO GIONGO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

